Portaria CAU/ES Nº 84, de 14 de fevereiro de 2019.

Designa representante do CAU/ES para fiscalizar a execução do Contrato 06.2018, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 140, inciso XLV do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente Técnico **SAULO ANDRADE YAMAMOTO**, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/ES sob o nº [redacted]-0, inscrito no CPF sob o nº [redacted] **representante do CAU/ES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CAU/ES nº 06/2018**, firmado entre o CAU/ES e o **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO-ES**, conforme determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de fevereiro de 2019.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES